



## Prefeitura de Joinville

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR**

**EDITAL SEI Nº 2884532/2018 - SAP.UPR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2018**

**NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL:749278**

**Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de Serviços Veterinários para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

### ESCLARECIMENTOS:

Recebidos em 11 de janeiro de 2019 às 14:54 horas.

**Questionamento 1:** *"No Item 9.j.:" j) apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução de serviço compatível com objeto licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do serviço;" Este atestado seria de uma empresa que já prestamos serviços?*

**Resposta:** Sim. Conforme subitem 9.2, alínea "j" do edital, o atestado deve ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovar a execução de serviço compatível com o objeto licitado.

**Questionamento 2:** *"No Item 10.4: "10.4 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o proponente classificado em primeiro lugar deverá apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, no prazo máximo de 04 dias úteis, impreterivelmente, ao Pregoeiro, no endereço indicado no subitem 1.10, em envelope lacrado, como segue:" Os documento devem ser enviados depois do pregão e somente se a empresa for vencedora?"*

**Resposta:** Sim. Conforme subitem 10.4 do edital, os documentos devem ser apresentados somente pela empresa classificada em primeiro lugar, que será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), ao término da disputa de lances no sistema eletrônico.

**Questionamento 3:** *"No anexo II no modelo de proposta. O pregão descreva que o vencedor será pelo valor total, mas na proposta deve constar o valor unitário também. Neste caso é só dividir o valor total geral pelo total de procedimentos (293 X Ns) ?"*

**Resposta:** O critério de julgamento é menor preço global, entretanto, a formulação da proposta de preços deverá obedecer as regras estabelecidas no instrumento convocatório, onde deve-se registrar o valor unitário correspondente a cada serviço que compõe o objeto licitado, para a obtenção de seu valor total, como visualiza-se no Anexo I, conforme modelo de proposta disponibilizada no Anexo II do edital. Importante observar o subitem 10.8, alínea "e" do edital e, ainda, o regime de execução, cláusula segunda da minuta do contrato, anexo VI do edital.

Renata da Silva Aragão

Pregoeira

Portaria nº 098/2018



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3025782** e o código CRC **23D29D5A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.129382-9

3025782v17